



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 18/07/2024 10:19

Processo nº. 23292.013199/2024-89

Assunto: 036.1 - GESTÃO DE MATERIAIS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (INCLUSIVE LICITAÇÕES)

DESPACHO

PARECER TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Interessado: Câmpus Palhoça

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PORTÃO ELETRÔNICO DE ENTRADA DE VEÍCULOS.

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 91011/2024 foi homologada como fracassada, orientamos que Campus Palhoça, na forma do inciso III do Art. 22 da IN 67/2022, como solução de continuidade, valha-se da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que esses fornecedores atendam às condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Na impossibilidade orientamos, como solução de continuidade, na forma do inciso I do Art. 22 da IN 67/2022 que se republique a Dispensa Eletrônica. Em ambas as situações os atos deverão correr dentro do processo original e o número de Dispensa de Licitação a ser informado para continuidade da contratação/aquisição é: 95011/2024.

Atenciosamente;

(Autenticado digitalmente em 05/07/2024 09:04)
THIÉGO RIPPEL PINHEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - appdocker3-srv1.appdocker3-inst1